



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 59/2017 - GAB

Pitanga, 27 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Enviamos o Projeto de Lei nº 6/2017, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel para INSS, para tramitação em regime normal nessa Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6/2017



Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel para INSS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para o INSS, um imóvel medindo 1.050m² (hum mil de cinquenta metros quadrados), constituído pelo lote 01A-01B, da quadra 87, zona 03, quadro urbano desta cidade, com matrícula sob no 27.732, livro no 2, folha no 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga - Pr.

Art 2º O imóvel doado e descrito no Art 1º se destina a construção da sede do INSS.

Parágrafo único: O imóvel doado reverterá ao patrimônio público do Município, caso a obra não seja edificada no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei ou haja desvio de finalidade a que se destina.

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 27 de março de 2017.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	889/2017
Data	27 / 03 / 17
às	15 horas 33 minutos.
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 6/2017



Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que encaminhamos para apreciação e votação nessa Casa de Leis, dispõe sobre a doação de um imóvel medindo 1.050m², ao INSS, que será destinado para a construção da sua sede em Pitanga.

Informamos aos Senhores Vereadores que esse imóvel foi doado ao INSS através Lei nº 1763, de 25 de de abril de 2013, publicada no dia 30 de abril de 2013 a qual fixava o prazo de cinco anos, a contar da publicação da Lei, para edificação da obra.

Ocorre que o prazo de cinco anos não foi suficiente ao trâmite e análises necessárias ao início da obra, conforme consta no ofício nº 035/2017, enviado pela Gerente Executiva do INSS – da cidade de Ponta Grossa, cópia anexa. De acordo com a matrícula no 27732, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, o referido imóvel ainda está em nome da Prefeitura Municipal de Pitanga.

Solicitamos aos Senhores Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, pois a edificação dessa obra em Pitanga é de grande importância para o nosso Município.

É a Justificativa.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PITANGA

matrícula 27.732

folha 01

PITANGA, 12

DE =ABRIL=

DE 2010

IMÓVEL: - Uma área de terrenos medindo 1.050,00m², (hum mil e cinquenta metros quadrados), constituído pelo Lote nº01A-01B, da Quadra nº87, zona 03, quadro Urbano desta cidade, compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações:- Norte, medindo 30,00 metros, com rumo SO 88º30'00" NE, confronta com o lote nº01 Remanescente da mes quadra; leste, medindo 35,00 metros, com rumo NO 01º30'00" SE, confronta com a rua Benjamin Constant; Sul, medindo 30,00 metros, com NE 88º30'00" SO, confronta com a rua Henrique Michalak; Oeste, medindo 35,00 metros, com rumo SE 01º30'00" NO, confronta com o lote 01-Remanescente da mesma quadra; Dados esses tomados de um memorial descritivo assinado pela Argutêta - Nara Deguêch Teigão, Crea 15.201-D/PR., juntamente com requerimento e Alavrã de UNIFICAÇÃO de registros nº16/2009, devidamente assinado pela engenheira civil - Janine Grande Martins Bini - Crea 7788-D/PR.; PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MP sob nº76.172.907/0001-08, centro administrativo 28 de Janeiro, nº 171, centro, nesta cidade; **REGISTRO ANTERIOR:**- Matrícula nº27.627 e M.27.30, fls.01, do Livro nº02 Rg., deste Ofício Imobiliário.

CV

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PITANGA



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PITANGA

Handwritten signature and date: 14 MAR 2013



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



Ofício nº 035/2017 – Gerência Executiva do INSS em Ponta Grossa

Ponta Grossa, 03 de fevereiro de 2017.

Exmo. Sr.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

MD. Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pitanga

Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171

85200-000

PITANGA – PR

Assunto: Doação de Imóvel à União

Senhor Prefeito,

Em continuidade ao processo de doação de imóvel, para construção de sede própria do INSS no município de Pitanga, informamos que obtivemos parecer favorável do Presidente do INSS, sendo autorizada a aquisição por doação, do imóvel objeto da Lei Municipal N.º 1.763/2013, de 25 de abril de 2013.

Outrossim, solicitamos os préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de que seja concedido novo prazo para edificação, visto as questões administrativas e financeiras envolvidas no processo de construção da nova Agência, sendo ampliado o prazo expresso no Parágrafo Único do Art 2.º da referida Lei Municipal.

Certos de contar com sua atenção, subscrevo-me, ao tempo que consigno a este protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARILCÉLIA AUER

Gerente Executiva - Substituindo

GEXPGR/PR